



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2021

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Lima Campos-MA, apresenta justificativa pertinente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de locação de software de sistemas de informática, de interesse desta Administração Pública.

Constatou-se que, após pesquisa de preço, que o menor valor apresentado importou em R\$ 16.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que ampara a contratação de forma direta dispensando a realização do procedimento licitatório, com base no inciso II do art. 24, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei no 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do pretenso contrato a ser celebrado será no valor total de até R\$ 16.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Chegou-se a este valor quando da análise das propostas realizadas com 03 (três) empresas distintas que fornecem os produtos a serem contratados, onde ambas forneceram os seus preços de mercado atuais.

A empresa R. SILVA MACEDO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 33.837.168/0001-05, foi a que apresentou o menor valor, segue abaixo a planilha detalhada com o custo de cada item:



Item	Complemento	Und	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	SISTEMA ALMOXARIFADO Serviços técnicos especializados envolvendo: Locação de software de sistemas de informática, de interesse desta Administração Pública. Deverá conter: Programa de computador desenvolvido para controle e gerenciamento de compras e estoque para órgãos públicos e almoxarifados nos computadores na sede. Controle de cadastro de fornecedores Cadastro de secretarias Instalação e manutenção de Software em 06 Computadores: • CONTROLE DE CADASTRO DE FORNECEDORES, • CADASTRO DE SECRETARIAS, • CADASTRO DE FUNCIONÁRIOS, • CADASTRO DE USUÁRIOS, • CADASTRO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, • CADASTRO GRUPO DE REQUISIÇÃO, • CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PRODUTOS, • CONTROLE DE ABASTECIMENTO, • CONTROLE DE REQUISIÇÃO, • RELATÓRIOS DE OPERAÇÕES, • RELATÓRIO DE ABASTECIMENTOS POR SECRETARIA, • RELATÓRIO DE REQUISIÇÃO POR SECRETARIA, • CONTROLE DE CONSUMO	OS	06	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00



	POR SETOR, • CONTROLE DE USUÁRIOS, • IMPRESSÃO DE ORDEM DE COMPRA E • GERENCIAMENTO ONLINE				
2	SISTEMA GESTÃO HOSPITALAR Locação do software, Treinamento, suporte, backup mensal, Operação assistida e customização do Módulo SGPI Para 05 Computadores: Serviços técnicos especializados envolvendo: • MODULO GESTÃO FARMÁCIA • CONTROLE DE MEDICAMENTOS POR LOTE • ENTRADA DE MEDICAMENTO POR XML • MODULO CONSULTÓRIO MEDICO • MODULO RECEPÇÃO • CONTROLE DE INTERNAÇÃO • MODULO DE SENHAS AUTO ATENDIMENTO • CONTROLE DE PRONTUARIO • RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS • CONTROLE DE ACESSO POR USUÁRIO • EMISSÃO DE LAUDOS • EMISSÃO DE RECEITAS • EMISSÃO DE ATESTADOS • BACKUP EM NUVEM • MODULO ADMINISTRATIVO	OS	06	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
3	VALES GAS Serviços técnicos especializados envolvendo: Locação do software, treinamento, suporte, backup mensal, operação assistida e customização do Módulo GESTÃO BENEFICIO SOCIAL VALEGAS - Licença para 03	OS	06	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00



dispositivos e Implantação. • CADASTRO DE BENEFICIADOS • CONTROLE DE QUESTIONÁRIO SOCIAL • EMISSOR DE CARTÃO BENEFICIO • CONTROLE DE ABASTECIMENTO GÁS • CONTROLE ABASTECIMENTO FAMILIAR • RELATÓRIO DE ENTREGAS MENSAL • EMISSÃO DE 2ª VIA CARTÃO BENEFICIO • CONTROLE DE SALDO CARTÃO • SINCRONIZAÇÃO CLOUD • MODULO MOBILE				
--	--	--	--	--

CONCLUSÃO

Deste modo, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, uma vez que a municipalidade demonstrou observância a todos os requisitos que autorizam a contratação direta por meio dos dispositivos em comento.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de julho de 2021.

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021.